



VALOR DE REFERÊNCIA: CONSULTA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de advocacia especializada em Direito Público, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para prestar assessoria a Câmara Municipal de Vereadores do Carpina – PE.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Utilizando o último contrato da Câmara Municipal do Carpina – PE, com valor mensal de R\$ 14.000,00, após atualização do último pagamento realizado (dezembro de 2023), utilizando-se IGP-M (FGV).

2.3.A atualização foi realizada utilizando-se a ferramenta (Calculadora do Cidadão) disponibilizada pelo Banco Central do Brasil. Após o cálculo obtivemos o valor máximo mensal atualizado de R\$ 14.103,60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Prestação de serviços de advocacia especializada em Direito Público, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para prestar assessoria a Câmara Municipal de Vereadores do Carpina – PE	Mês	12	R\$14.103,60	R\$169.243,20

3.0.DO REAJUSTE

3.1.Periodicidade do reajustamento dos preços: O preço de que trata o presente termo não sofrerá reajuste antes de completos 12 (doze) meses de prazo da execução dos serviços.

3.2.A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.3.Caso haja prorrogação de prazo, o valor será reajustado anualmente pelo índice do IGP-M (FGV) ou, por outro índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

Carpina - PE, 02 de janeiro de 2024.


ALUIZIO MENDONÇA DE ARRUDA NETO
Diretor de Secretaria